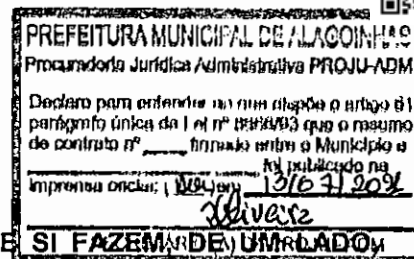




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº. 056/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.



O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sr.ª. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 10.042.556-91, CPF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, situada à Avenida Rio Branco, n.º 1489, Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF sob n.º 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 115.838.468-83, portador do RG n.º 18.304.552-X SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na **Dispensa de Licitação nº. 038/2021**, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº. 8258/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) DE ALAGOINHAS/BA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FIAT DUCATO MC RONTAN AMB-AMBULÂNCIA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO MODELO 2014, PLACA PJM-0784, COR PREDOMINANTE BRANCA. CHASSIS 93W245G34E2131209.	UND	1	R\$ 4.973,13	R\$ 4.973,13
2	MERCEDES-BENZ SPRINTER MC VER AMB-AMBULÂNCIA, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2017, ANO MODELO 2018, PLACA PKZ-3052, COR PREDOMINANTE BRANCA, CHASSIS 8AC906633JE140275.	UND	1	R\$ 6.850,07	R\$ 6.850,07
3	RENAULT MASTER RONTANMB-AMBULÂNCIA, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO, 2016, PLACA PAQ-9987, COR PREDOMINANTE BRANCA, CHASSIS 93YMAFELRGJ984983.	UND	1	R\$ 5.776,58	R\$ 5.776,58
VALOR TOTAL				R\$ 17.599,78	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Atender prontamente às solicitações do **CONTRATANTE**;
- Executar com perfeição o objeto do Contrato, garantindo, portanto, serviços de primeira qualidade;
- Credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas.



ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

1
logp/hw



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

e) Comunicar ao **CONTRATANTE** quando verificar condições inadequadas para a realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Dar ciência a **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;

c) Cumprir, nos prazos estabelecidos, com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

d) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

e) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

f) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 17.599,78 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SESAU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após o "atesto" da Nota Fiscal, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408568
51

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384
6883

Assinado de forma
digital por
ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.025	3.3.90.39	002

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “Ordens de serviço”;
- Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA



Assinado digitalmente por NEIDE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



Processo: 17590e21 - Doc: 1640 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO - 30/07/2021 10:22:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a743e72d-59d8-45db-a6a4-7bdeef488

PARÁGRAFO ÚNICO – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em um dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) Interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) Impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856
851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



Processo: 17590e21 - Doc. 1640 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO - 30/07/2021 10:22:17
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a743e72d-59d8-45db-9296-a6a47bee1488

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

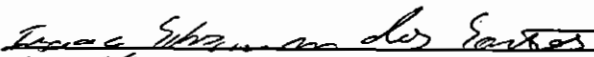
Alagoinhas, 18 de junho de 2021.

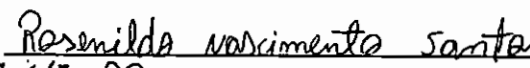

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL,
cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Rep. p/ Roberto de Souza Santos e Neide Oliveira Souza
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO
DE SOUZA DIAS:11583846883

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 261.083.435-59

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 053.401.115-20





EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 056/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. – C.N.P.J. sob nº 61.198.164/0001-60 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 038/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para veículos pertencentes ao serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) de Alagoinhas/Ba. – RS 17.599,78 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) – Data de Assinatura: 18/06/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 057/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Jacqueline da Silva Souza - CPF nº. 491.051.245-49 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Projeto AMEI - Atendimento Especializado Multidisciplinar de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Lúcio Bento Cardoso, nº 187, Centro, Município de Alagoinhas-Bahia. - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 28/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 054/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: D'Tudo Comércio e Transportes LTDA - CNPJ nº. 15.199.862/0001-62 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 036/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de kit lanche para atender as necessidades da HMICMP, SAMU e CAPS, do município de Alagoinhas/Bahia - R\$ 17.592,30 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos) - Data de Assinatura: 17/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 058/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Romildo Araújo dos Santos ME - CNPJ nº. 11.509.054/0001-01 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 106/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Bahia - R\$ 146.563,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais) - Data de Assinatura: 11/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 056/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 038/2021 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Alagoinhas/Bahia - R\$ 17.599,78 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 18/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 041/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Caixa Econômica Federal - CNPJ nº. 00.350.305/0001-04 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº 05/2021 - Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços" sendo esses anexos integrantes deste Contrato. - R\$ 104.613,79 (cento e quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos) - Data de Assinatura: 10/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 016-2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus para uso nos veículos e máquinas relacionados à frota do município de Amélia Rodrigues-BA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bll.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
LICITAÇÃO Nº 62/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Tipo: Menor Preço por lote. Data: Abertura das propostas: 26/07/2021, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 26/07/2021, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Divulgação dos atos-diário Oficial-site: <http://www.pmandaraui.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel: (75) 3335-2118.

IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 8/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 13.607.346/0001-02; CONTRATADA: Temi Móveis e Eletrodomésticos EIRELI, CNPJ nº 18.958.459/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática; REPARTIÇÃO INTERESSADA: Diversas Secretarias; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais); ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

REGISTRO Nº 883092

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 196/2021 - objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada banco, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha salário dos servidores ativos e inativos, para atender as necessidades do Município de Anguera, Estado da Bahia, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência. DATA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2021; HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min; LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br)

Anguera - Ba, 12 de Julho de 2021.

ALESSANDRA FERREIRA BRITO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, no dia 26/07/2021 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, 0 km. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

A PMA/BA realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, no dia 26/07/2021 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de folha de pagamento - RH e consultoria no e-social. Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

JAILTON JOÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - contratação de empresa do ramo para construção de um Campo de Futebol Society em grama sintética destinada à ampliação da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim, na sede do Município de Barra da Estiva. Informações na Prefeitura - Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro e tel: 77 3450-1616, edital no portal da transparência. Abertura dia 28 de julho de 2021 às 08:30 hs.

Barra da Estiva - Ba, 9 de julho de 2021.
DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Proc. Adm. Nº 1824/2021 - Tomada de Preço nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: DX CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 13.454.528/0001-82, com sede à Rua Dom Pedro II nº 300 - Bairro Centro - Barreiras Bahia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 453.094,49 (quatrocentos e sessenta e três mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 21/05/2021.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

Proc. Adm. Nº 1815/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADRI LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ ME, sob o nº 18.256.999/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 6 (seis) meses, sendo a partir de 30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 436.246,96 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) mantendo as demais cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass.: 21/06/2021-

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 201/2020, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lixeiras, baldes, dispenser's, kit limpeza, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa: NUNES & RIBEIRO LTDA, CNPJ: 21.315.351/0001-61 pelo valor R\$ 85.099,52 (oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o ITEM 1; R\$ 90.790,00 (noventa mil e setecentos e noventa reais) para o ITEM 10; R\$ 109.461,66 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o ITEM 11; A empresa: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.554.267/0001-84 pelo valor R\$ 177.470,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) para o ITEM 02; R\$ 6.232,38 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para o ITEM 07; R\$ 7.914,14 (sete mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos) para o ITEM 08; R\$ 11.538,10 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos) para o ITEM 09; R\$ 31.847,80 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para o ITEM 12. A empresa: D.O.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA-EPP, CNPJ: 05.299.150/0001-61 pelo valor R\$ 109.990,03 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais e três centavos) para o ITEM 03; R\$ 129.994,20 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para o ITEM 04; R\$ 154.993,95 (cento cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para o ITEM 05; R\$ 337.996,96 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para o ITEM 06.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 LICITAÇÃO [Nº 882235]

O Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0171/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luminárias com tecnologia LED, para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do sistema de iluminação pública do município de Barrocas - Ba, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição. Data e Hora da Abertura: 26/07/2021, ÀS 08:30hs (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br. Informações, na Prefeitura Municipal de Barrocas, na Av. ACM, nº 705, Bairro Centro, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 LICITAÇÃO [Nº 883117]

O Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo 0174/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: Contratação de empresa especializada em laboratório de odontologia especialidade prótese dentária para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde residente no Município de Barrocas. Data e Hora da Abertura: 27/07/2021, ÀS 08:30hs (Horário de Brasília), na Sala de Licitações, situada na Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba. O edital com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br.

